



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS**

EDITAL Nº 11/2020

**LEVANTAMENTO DE DEMANDA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DE
INCLUSÃO DIGITAL PARA ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS
DO CÂMPUS PELOTAS**

O **Diretor-geral do Câmpus Pelotas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, através da Coordenadoria de Assistência Estudantil - COAE, torna público que estarão abertas as inscrições para o levantamento de demanda aos estudantes deste câmpus, em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de apoio para acesso às tecnologias digitais por meio de **AUXÍLIO EQUIPAMENTO, AUXÍLIO ACESSÓRIO OU CONCERTO e AUXÍLIO CONECTIVIDADE** de acordo com a Política Emergencial de Inclusão Digital do IFSul, para o desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais (APNP) a serem realizadas no **primeiro semestre letivo de 2021**, em razão da pandemia causada pela COVID-19.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente edital está em consonância com a Política Emergencial de Inclusão Digital (PEID) do IFSul, instituída através da portaria nº 1.483 de 15 de setembro de 2020, visando o levantamento da demanda de estudantes do Câmpus Pelotas que necessitam de meios de acesso às tecnologias digitais para o desenvolvimento das APNPs a partir do primeiro período letivo de 2021.

1.2 – O público-alvo deste edital são os estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos de Nível Médio e Superiores de Graduação e Pós-Graduação presenciais do Câmpus Pelotas do IFSul, em situação de vulnerabilidade social, desde que não tenham sido contemplados com os mesmos auxílios no Edital PROEN nº 51/2020 (fases 1, 2 e 3).

1.3 – Todos os auxílios descritos neste Edital terão como prioridade de atendimento estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade social, considerando como atendimento prioritário:

- Estudantes cadastrados na Assistência Estudantil (cadastro ativo);
- Estudantes do PROEJA;
- Estudantes ingressantes pelas cotas de renda ou cotas raciais.

1.4 – Os estudantes contemplados neste edital deverão participar ativamente das APNPs propostas pelos cursos e áreas do Câmpus Pelotas a partir do ano de 2021.

2 - DESCRIÇÃO DOS AUXÍLIOS

2.1 – Auxílio Equipamento: Recurso financeiro, através de bolsa única, para a aquisição exclusiva de recurso tecnológico como computador do tipo **notebook ou desktop**, sendo **vedada** a utilização para compra de quaisquer outros equipamentos, tais como: tablets, chromebooks, netbooks e smartphones.

2.2 – Auxílio Acessório ou Conserto: Recurso financeiro, através de bolsa única, para aquisição de roteador wireless ou outros periféricos essenciais para o desenvolvimento das APNPs (webcam, mouse, teclado e microfone), conforme a necessidade do estudante e/ou para conserto de computador do tipo **notebook ou desktop**.

2.2.1 – A possibilidade de compra de outros periféricos, além dos descritos no item 2.2, deve ser verificada através do e-mail: inclusaodigitalnotas@pelotas.ifsul.edu.br.

2.3 – Auxílio Conectividade: Recurso financeiro, através de bolsa mensal, para que estudantes sem acesso à internet para realizar as APNPs contratem plano de internet ou efetuem compra de dados móveis durante o período de duração das APNPs, no primeiro semestre letivo de 2021.

2.4 – Auxílio Conectividade Zona Rural - exclusivo para estudantes que residam em zona rural sem sinal de dados móveis em sua região - Recurso financeiro, através de bolsa mensal, para que estudantes residentes em zona rural sem acesso à internet para realizar as APNPs contratem plano de internet durante o período de duração das APNPs, no primeiro semestre letivo de 2021.

3. ETAPAS DO PROCESSO

3.1 – REALIZAR INSCRIÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:

O candidato deverá acessar o Sistema Eletrônico da Assistência Estudantil no site: <http://assistenciaestudantil.pelotas.ifsul.edu.br/inscricao> realizar a inscrição e salvar o Protocolo de Inscrição. O protocolo é a garantia que o estudante tem de ter realizado a inscrição corretamente.

3.2 – CRONOGRAMA

Inscrições	De 07/12/2020 até 14/12/2020.
Divulgação dos Resultados Parciais	18/12/2020
Período de recursos contra os Resultados Parciais	18 a 21/12/2020
Divulgação do Resultado Final	29/12/2020

3.3 – RECURSOS

3.3.1 – O estudante que desejar ingressar com recurso deverá solicitar através do e-mail coaeditais@pelotas.ifsul.edu.br colocando no assunto do e-mail: “Recurso Inclusão Digital – nome estudante” e no corpo do e-mail sua justificativa de recurso.

4 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 – Auxílio Equipamento: Bolsa única no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para aquisição de NOTEBOOK ou DESKTOP.

- O estudante deverá aguardar orientação oficial do câmpus antes de adquirir o notebook ou desktop. Os pagamentos estão previstos para acontecer a partir do início de março de 2021, conforme disponibilidade orçamentária.
- Só serão aceitas notas fiscais que respeitem os prazos e datas informados em orientação oficial publicada pelo câmpus.
- A prestação de contas deverá ser realizada mediante entrega de Nota Fiscal detalhada do **notebook ou desktop** adquirido, emitida por pessoa jurídica (CNPJ), em favor do estudante beneficiado ou seu responsável (quando estudante menor de idade), devendo constar número de CPF do mesmo e código de autenticação legível para conferência no respectivo órgão fiscal.
- Caso o responsável pelo estudante efetue a compra, este deverá preencher Declaração de Justificativa (Anexo 1).

- As dúvidas em relação a compra do notebook ou desktop podem ser encaminhadas para o e-mail inclusaodigitalnotas@pelotas.ifsul.edu.br.
- É permitido ao estudante a aquisição de notebook ou desktop com valor superior ao auxílio concedido, sendo que o pagamento da diferença será de sua inteira responsabilidade.
- É permitido ao estudante a aquisição de notebook ou desktop novo ou usado, de pessoa física, mediante apresentação de Nota Fiscal detalhada do **notebook ou desktop** anteriormente adquirido, emitida por pessoa jurídica (CNPJ) em nome de quem for realizar a venda, devendo constar número de CPF do mesmo e código de autenticação legível para conferência no respectivo órgão fiscal, junto ao recibo de compra e venda.
- É permitido ao estudante adquirir computador tipo desktop comprando apenas o gabinete/torre/caixa com o hardware em pleno funcionamento no caso do estudante já possuir todos os demais periféricos necessários. Neste caso deverá entregar na prestação de contas termo afirmando que possui os demais periféricos que possibilitem o uso do equipamento (Anexo 2).
- O estudante deverá enviar a nota fiscal digitalizada para o e-mail: inclusaodigitalnotas@pelotas.ifsul.edu.br, com as devidas declarações no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do auxílio.
- Na hipótese de não apresentar a prestação de contas, ou de descumprir quaisquer das condições estabelecidas para efetiva prestação de contas, o estudante deverá reembolsar ao IFSul o valor recebido, caso não o faça, poderá ter o seu nome inscrito em dívida ativa da União e no CADIN. Neste caso deverá ser enviado e-mail para cofin@pelotas.ifsul.edu.br solicitando a emissão de GRU para devolução do recurso.

4.2 – Auxílio Acessório ou Conserto: Bolsa única no valor de R\$200,00 (duzentos reais) para aquisição de roteador wireless ou outros periféricos essenciais para o desenvolvimento das APNPs (webcam, mouse, teclado e microfone), e/ou para conserto de computador do tipo notebook ou desktop. (A possibilidade de compra de outros periféricos, que não os descritos acima, deve ser verificada através do e-mail: inclusaodigitalnotas@pelotas.ifsul.edu.br).

- O estudante deverá aguardar orientação oficial do câmpus antes de utilizar o auxílio. Os pagamentos estão previstos para acontecer a partir do início de março de 2021, conforme disponibilidade orçamentária.
- A prestação de contas deverá ser realizada através de declaração de que recebeu o valor referente ao “Auxílio Acessório” ou “Auxílio Conserto” e que utilizou o recurso para este fim, com a descrição do que foi comprado ou do conserto realizado (Anexo 3).

- É permitido ao estudante beneficiário do Auxílio Acessório ou Conserto utilizar valor superior ao auxílio concedido, sendo que o pagamento da diferença será de sua inteira responsabilidade.

- O estudante deverá enviar a declaração com a descrição do que foi comprado ou do conserto, digitalizada para o e-mail: inclusaodigitalnotas@pelotas.ifsul.edu.br no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do auxílio.

- Na hipótese de não apresentar a prestação de contas, ou de descumprir quaisquer das condições estabelecidas para efetiva prestação de contas, o estudante deverá reembolsar ao IFSul o valor recebido, caso não o faça, poderá ter o seu nome inscrito em dívida ativa da União e no CADIN. Neste caso deverá ser enviado e-mail para cofin@pelotas.ifsul.edu.br solicitando a emissão de GRU para devolução do recurso.

4.3 – Auxílio Conectividade: Bolsa mensal de R\$50,00 (cinquenta reais) para contratar plano de internet ou efetuar compra de dados móveis, durante o período máximo de duração das APNPs no primeiro semestre letivo de 2021 ou de acordo com disponibilidade orçamentária.

- O estudante deverá aguardar orientação oficial do câmpus antes de utilizar o auxílio. Os pagamentos estão previstos para acontecer a partir do início de março de 2021, conforme disponibilidade orçamentária.

- Não será necessário a prestação de contas para esta modalidade de auxílio.

4.4 – Auxílio Conectividade Zona Rural: exclusivo para estudantes que residam em zona rural sem sinal de dados móveis em sua região - Bolsa mensal de R\$200,00 (duzentos reais) para contratar plano de internet residencial para acesso às APNPs no primeiro semestre letivo de 2021. O pagamento se dará durante o período de fidelidade mínima exigido pela prestadora de serviços de internet ou conforme disponibilidade orçamentária.

- O estudante deverá aguardar orientação oficial do câmpus antes de realizar o contrato de internet. Os pagamentos estão previstos para acontecer a partir do início de março de 2021, conforme disponibilidade orçamentária.

- Só serão aceitos contratos de plano de internet a partir da data informada em orientação oficial publicada pelo câmpus.

- É permitido ao estudante a contratação de plano de internet em valor superior ao auxílio concedido, sendo que o pagamento da diferença será de sua inteira responsabilidade.

- No caso do estudante ser menor de idade, a contratação do plano de internet poderá ser realizada por um responsável do menor, desde que apresentada Declaração de Justificativa (Anexo 4).
- O estudante deverá enviar o contrato de internet digitalizado para o e-mail: inclusaodigitalnotas@pelotas.ifsul.edu.br no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do auxílio.
- Na hipótese de não apresentar a prestação de contas, ou de descumprir quaisquer das condições estabelecidas para efetiva prestação de contas, o estudante deverá reembolsar ao IFSul o valor recebido, caso não o faça, poderá ter o seu nome inscrito em dívida ativa da União e no CADIN. Neste caso deverá ser enviado e-mail para cofin@pelotas.ifsul.edu.br solicitando a emissão de GRU para devolução do recurso.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 – Os auxílios disponibilizados por este Edital são pessoais e intransferíveis, visando o acesso do estudante às tecnologias digitais necessárias para o desenvolvimento das APNPs.

5.2 – Será realizada a devolução de valores através de GRU nas seguintes hipóteses:

- For constatada irregularidade, falsificação de documentos e/ou informações prestadas;
- Não prestar contas conforme descrito nos itens 4 ao 4.4 deste Edital;
- Se o valor utilizado para aquisição do bem ou serviço for inferior ao valor concedido;
- Desistência do estudante.

Nestes casos deverá ser enviado e-mail para cofin@pelotas.ifsul.edu.br solicitando a emissão de GRU para devolução do recurso.

5.3 – O estudante receberá os auxílios em conta bancária própria (corrente ou poupança), ou seja, a conta bancária deverá estar em seu nome e vinculada ao seu CPF (ser de sua titularidade).

- Não pode ser conta de terceiros, mesmo sendo os pais, nem mesmo para estudantes menores de idade.
- Não pode ser conta salário, mesada eletrônica BANRISUL e conta poupança SICREDI.

5.4 – As informações prestadas durante o preenchimento do formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do estudante, nos casos dos maiores de idade, e de seus familiares/responsáveis, no caso dos menores de idade.

5.5 – A constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta cancelamento dos auxílios, podendo ser responsabilizado o estudante ou seus familiares/responsáveis pelas falsas informações. O não cumprimento dos prazos estabelecidos acarretará à perda do direito aos auxílios pleiteados.

5.6 – Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail coaeditais@pelotas.ifsul.edu.br e/ou pelo telefone (53) 98406-9758, das 13h às 17h de segunda à sexta-feira.

Pelotas, 04 de dezembro de 2020

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa
Diretor-geral do Câmpus Pelotas